

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº 001/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA 2017**

O Diretor do Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de recursos de Custeio e Capital, do Orçamento de Assistência Estudantil, para servidores do CTISM coordenadores de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, cursos e eventos.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	01/02 a 06/03/2017
Período de avaliação das Propostas	07/03 a 13/03/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	14/03/2017
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	15/03 a 16/03/2017
Período de avaliação dos Recursos	17/03 a 21/03/2017
Divulgação do Resultado Final	22/03/2017
Seleção de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	23/03 a 02/04/2017
Indicação de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	03/04 a 10/04/2017
Prazo para execução financeira	Até 30/09/2017
Validade das bolsas	03/04 a 31/12/2017
Preenchimento do Relatório Final	15/12 a 31/12/2017
Período de validação do Relatório Final pela Comissão	02/01 a 23/02/2018

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** Os recursos orçamentários proveem do Orçamento de Assistência Estudantil e de outros aportes disponíveis no Orçamento Geral do CTISM, estabelecidos pela Direção e Conselho Diretor da Unidade.

**2.2** Os recursos são destinados ao incentivo de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, cursos e eventos, necessariamente vinculados ao CTISM, que tenham sido registradas no SIE e constem como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado” até as 17h do dia 24 de fevereiro de 2017, com data de encerramento a partir de 01 de janeiro de 2018.

**2.3** Cada solicitação deverá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 5.000,00 (incluindo os recursos destinados às bolsas), com base na avaliação de mérito (Anexo 1).

**2.4** Recursos destinados a Eventos, Cursos e Produtos (elaboração/divulgação) poderão ser concedidos, a critério da Comissão de Avaliação, com valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 3.000,00.

**2.5** Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas: Auxílio Financeiro a Estudantes; Material de Consumo; Serviços de Terceiros – pessoa física; Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias; e Materiais Permanentes (de capital), observada a disponibilidade orçamentária da CTISM. Os recursos solicitados deverão ser utilizados exclusivamente para operacionalização dos projetos propostos.

**2.6** Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço ou listagem do almoxarifado, devendo ser informado, em locais específicos da Ficha de Inscrição (Anexo 3), o “número do Documento/Registro de Preço e do Extrato”, os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou número do processo de solicitação de licitação ou “Produto e Descrição” para os itens do Almoxarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22). Os casos de dispensa de licitação serão analisados pela Comissão de Avaliação e/ou Gabinete de Projetos, sob justificativa.

**2.7** A execução orçamentária deverá ser feita de forma individualizada para cada projeto, sendo vedada a consolidação de recursos de projetos diferentes para pagamento de despesas de qualquer natureza.

**2.8** As despesas deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da UFSM, no exercício corrente. Os valores não executados até 30/09/2017 serão destinados para utilização pela Direção do CTISM. É de responsabilidade dos Coordenadores de Projetos o acompanhamento das execuções orçamentárias dos projetos de forma detalhada.

**2.9** Todas as informações sobre recursos de custeio serão fornecidas pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo.

**2.10** O projeto terá cancelado o pagamento de bolsas e a execução dos demais recursos orçamentários em caso de suspensão das atividades e/ou em caso de afastamento/inativação superior a 30 dias do coordenador do projeto, o que deverá ser comunicado ao GAP por meio de formulário próprio.

### **3. REQUISITOS DO SOLICITANTE**

**3.1** Ser servidor do Colégio Técnico Industrial, coordenador/orientador de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional com registro no SIE de acordo com item 2.2.

**3.2** Estão **impedidos** de concorrer:

**3.2.1** Servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

**3.3** Serão desclassificados:

**3.3.1** As propostas que possuem pendências junto ao Gabinete de Projetos, entendendo-se por pendência: a não avaliação dos projetos no SIE na data determinada pela PROPLAN para este fim; o não cumprimento dos cronogramas de trabalho e financeiro de projetos contemplados nos Editais 2016;

### **4. DA BOLSA**

**4.1** A bolsa terá duração de até nove meses, a partir de 03/04/2017.

**4.2** O valor da bolsa será de R\$ 440,00 para uma jornada de 20 horas semanais, sendo paga proporcionalmente ao bolsista que desempenhar carga horária inferior, conforme prevê o Regulamento de Bolsas do CTISM.

**4.3** A seleção do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM.

**4.4** A substituição e a seleção do bolsista substituto são de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

**4.4** Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas serão fornecidas pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo.

## **5. REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico, de Graduação ou Pós-Graduação presencial, com carga horária mínima de 120 horas no semestre letivo, até o período final de vigência da bolsa.

**5.2** Possuir aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

**5.3** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 4), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e com o Regulamento de Bolsas do CTISM.

**5.4** Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “bolsista” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.6** Apresentar extrato bancário de conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

**5.7** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.9** O bolsista fará jus ao pagamento da bolsa a partir da data efetiva da sua inclusão no sistema pelo coordenador, ou a partir da data prevista para o início das atividades, se esta for maior. Não haverá pagamento retroativo.

**5.10** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5.11** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1** Período: 01 de fevereiro a 06 de março de 2017.

**6.2** Local: A inscrição será exclusivamente *on line*, pelo Portal do Professor e Portal do Servidor da UFSM.

**6.3** Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

**6.3.1.** Anexo 3 - Ficha de inscrição do Edital XXX– 2017 preenchida.

**6.3.2.** Relatório SIE 1.2.1.20.1.01. (Projeto na Íntegra), gerado também a partir do Portal de Projetos.

**6.4** Todos os documentos exigidos deve ser salvos em formato pdf e anexados, via Portal da UFSM, no Sistema de Editais ("Solicitação de Bolsas e Auxílio para Projetos" ou "Bolsas para projetos").

**6.5** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. O Departamento Administrativo e o Gabinete de Projetos não se responsabilizam por propostas não recebidas em virtude de problemas técnicos e congestionamentos na rede.

## **7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO**

**7.1** A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 07 a 13 de março de 2017 pelo Gabinete de Projetos, pela Comissão de Avaliação de Bolsas e pelo Departamento Administrativo, ou por consultores indicados segundo critérios de seleção indicados no Anexo 1.

**7.2** Será desclassificada a proposta que não apresentar o alinhamento do projeto aos objetivos estratégicos, às ações estratégicas e às ações operacionais do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do CTISM, e que não observar o princípio da economicidade e o custo/benefício de acordo com as ações previstas.

**7.3** A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2016, tanto pela Comissão de Avaliação de Bolsas quanto pelo Departamento Administrativo, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2017. A Direção poderá nomear Comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2016.

**7.4** Os projetos serão classificados conforme os critérios definidos no anexo 1, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a sua categoria (pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, curso ou evento), e de acordo com a sua demanda por recursos (auxílio financeiro a estudantes, material de consumo, serviços de pessoa jurídica, serviços de pessoa física e material permanente).

**7.5** Dentre os projetos contemplados nos Editais 2016, serão considerados prioritários os projetos com: produtos gerados (software, protótipo, patente, sistema, etc.); participação em eventos (competições, congressos, seminários); publicações realizadas (livros, revistas, periódicos, anais de congressos), entrega do relatório final pelo(s) bolsista(s) no prazo estabelecido e conteúdo do relatório final do coordenador.

**7.6** Os resultados preliminares serão divulgados até 14/03/17 pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo no site do CTISM. A listagem preliminar poderá ser alterada após o final do período de recursos.

**7.7** Recursos poderão ser encaminhados no período de 15/03 a 16/03/2017 pelos portais.

**7.8** A avaliação dos recursos será realizada no período de 17/03 a 21/03/2017 pela Comissão de Avaliação de Bolsas, pelo Gabinete de Projetos ou por consultores indicados. Os resultados finais serão divulgados até 22/03/2017.

**7.9** A indicação do bolsista deverá ser pelo portal, de 03 a 10 de abril de 2017.

**7.10** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

## **8. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

**8.1** O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar os relatórios trimestrais e o relatório final, conforme previsto no Regulamento de Bolsas do CTISM, bem como participar das pesquisas de avaliação quando solicitado.

**8.2** Os solicitantes que forem contemplados deverão preencher o Relatório Final por meio do portal UFSM (<http://portal.ufsm.br/avaliacao>), até 31 de dezembro de 2017.

**8.3** O Relatório Final receberá um parecer da Comissão de Avaliação de Bolsas correspondente até o dia 23 de fevereiro de 2018.

**8.4** O contemplado deve participar dos processos de avaliação dos projetos e relatórios, e participar de comissões relacionadas à concessão de bolsas, quando requisitado.

**8.6** O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios para projetos em 2018.

## **9. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos serão operacionalizados pelo Departamento Administrativo de acordo com a ordem de classificação dos projetos, sendo contemplados tantos projetos quanto a disponibilidade orçamentária permitir.

**9.2** A critério da Direção do CTISM, poderão ser alocados recursos do orçamento geral para o custeio de projetos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Casos não previstos neste edital serão levados ao Conselho Diretor do CTISM para análise e manifestação.

**10.2** Ficam **revogados os editais 031/2016, 032/2016, 033/2016 e 034/2016.**

Santa Maria, 31 de janeiro de 2017.

**Prof. Luciano Caldeira Vilanova**  
Diretor do CTISM

### ANEXO 1 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS		Referência	Responsável
1	Relatório SIE 1.2.1.20.1.01 (Projeto na Íntegra)	Item 6.3.2 do edital	Comissão de Avaliação
2	Ficha de Inscrição	Item 6.3.1 do edital	Comissão de Avaliação
3	Ser servidor docente ou técnico administrativo em educação do CTISM	Item 3.1 do edital	Departamento Administrativo
4	Ter realizado a avaliação do projeto no SIE na data determinada pela PROPLAN	Item 3.4.1 do edital	GAP
5	Alinhamento do projeto ao PDI do CTISM	Item 7.2 do edital	Comissão de Avaliação
6	Planilha de valores da ficha de inscrição	Item 7.2 do edital	Comissão de Avaliação

ITENS PONTUÁVEIS/CLASSIFICATÓRIOS			
VINCULAÇÃO DO PROJETO AO PDI		Pontuação	Responsável
1	Quantidade de itens atendidos no PDI (máximo 5 pontos)	0,5 por item	Comissão de Avaliação
	Coerência entre o objetivo do projeto e os itens do PDI (máximo 5 pontos)	0,5 por item	Comissão de Avaliação
	<b>SUBTOTAL</b>		
EXEQUIBILIDADE		Pontuação	Responsável
1	Ações previstas para o ano corrente	Até 2,0	Comissão de Avaliação
2	Orçamento adequado ao cronograma	Até 2,0	Comissão de Avaliação
3	Recursos e materiais coerentes com os objetivos do projeto	Até 2,0	Comissão de Avaliação
	<b>SUBTOTAL</b>		
BOLSISTA DO PROJETO		Pontuação	Responsável
1	Aluno do Ensino Técnico	2,0	Comissão de Avaliação
2	Aluno do CTISM	2,0	Comissão de Avaliação
	<b>SUBTOTAL</b>		
PARTICIPANTES DO PROJETO		Pontuação	Responsável
1	Servidores do CTISM além do coordenador	1,0	GAP
2	Alunos do CTISM	1,0	GAP
	<b>SUBTOTAL</b>		
	<b>TOTAL</b>		

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO (somente para projetos contemplados em 2016)		Pontuação	Responsável
1	Produtos gerados (software, protótipo, patente, etc.)	1,0	Comissão de Avaliação
2	Participação em eventos (competições, congressos, seminários)	1,0	Comissão de Avaliação
3	Publicações realizadas (livros, revistas, periódicos, anais de congressos)	1,0	Comissão de Avaliação
4	Entrega do relatório final pelo bolsista no prazo estabelecido	1,0	Comissão de Avaliação
5	Conteúdo do relatório de avaliação do coordenador	1,0	GAP
	<b>TOTAL</b>		

## ANEXO 2 – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### EDITAL **XX/2017** SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto (de ensino, de pesquisa, de extensão , de desenvolvimento institucional) nº XXXXXXX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de (técnicos, de graduação ou de pós-graduação) da UFSM (ou do CTISM) para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	
Inscrição dos candidatos	
Avaliação dos candidatos	
Divulgação resultado preliminar	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	
Análise Recursos	
Divulgação do Resultado Final	

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **xx/xx/2017** a **xx/xx/2017**

2.2 Horário: **xxh** às **xxh** e das : **xxh** às **xxh**

2.3 Local: **xxxxxx**

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: (Deve ser especificada a forma de seleção dos candidatos, se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação.)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima x,x.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a x, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 03/04/2017 a 31/12/2017.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 03/04/2016.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	xx		xx	
02	xx		xx	

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em **Curso Técnico, de Graduação ou de Pós-Graduação** presencial, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados (**definir local de divulgação, por exemplo, site do Gabinete de Projetos**).

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** **Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;**

**6.3.2** **Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.**

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **xx dias úteis** da data de divulgação do resultado diretamente (**no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto**)

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos **Coordenadores dos Projetos**.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **xx** ou pelo telefone 3220-**xxxx**.

Santa Maria, **xx** de **xx** de 2016

**Nome, cargo e assinatura do Responsável**

### ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto de:

( ) ENSINO ( ) PESQUISA ( ) EXTENSÃO ( ) DESENV. INSTITUCIONAL ( ) CURSO ( ) EVENTO

O projeto foi contemplado em Edital 2016? ( ) SIM ( ) NÃO

O coordenador foi contemplado em Edital 2016? ( ) SIM ( ) NÃO

Período de Realização: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Nº de registro do projeto: \_\_\_\_\_

Vinculação ao PDI do CTISM<sup>1</sup> (Máximo 500 caracteres):

Liste a síntese de ações previstas para o ano corrente<sup>2</sup> (Máximo 1500 caracteres):

### ORÇAMENTO

<sup>1</sup> Identificar com quais objetivos estratégicos, ações estratégicas e ações operacionais do PDI está alinhado o projeto. O PDI está disponível em <http://www.ctism.ufsm.br/files/pdi.pdf>

<sup>2</sup> Deve-se identificar a ação com a respectiva meta, por exemplo, realizar uma oficina para 30 pessoas; capacitar 15 alunos, etc.

<b>Código</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Orçado (R\$)</b>	<b>Detalhamento</b>
3.3.9.0.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		Quadro 1
3.3.9.0.30	Material de Consumo		Quadro 2
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Quadro 3
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Quadro 4
3.3.9.1.47	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias		Quadro 5
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente		Quadro 6
<b>TOTAL</b>			

### Quadro 1 – Especificação de AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

<b>Nº</b>	<b>Item / Descrição<sup>3</sup></b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade<sup>4</sup></b>	<b>Valor Unit.<sup>5</sup> (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Bolsas Atuação <sup>6</sup>				
2	Bolsas Participação <sup>7</sup>				
<b>Subtotal AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>					

#### **Plano de Trabalho Individual das Bolsas de Atuação<sup>8</sup>:**

##### **Bolsa 1** (Máximo 1500 caracteres)

##### **Bolsa 2** (Máximo 1500 caracteres)

<sup>3</sup> Identificar pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou número do processo de solicitação de licitação.

<sup>4</sup> Considerar a quantidade de BOLSAS a serem pagas e NÃO de bolsistas, por exemplo, se o projeto terá 1 bolsista por 9 meses, então serão pagas 9 bolsas.

<sup>5</sup> Valor da bolsa de R\$ 440,00 referente a 20h semanais. Para carga horária inferior, fazer o cálculo proporcional, por exemplo, 15h = R\$ 330,00. Valor mínimo por bolsa: R\$ 264,00 correspondente a 12h semanais. Para participação em eventos, considerar os valores definidos no Regulamento de Bolsas: eventos no RS: até R\$ 440,00; eventos no Brasil: até R\$ 1.320,00; eventos fora do país: até R\$ 2.200,00.

<sup>6</sup> Bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal.

<sup>7</sup> Bolsas pagas eventualmente para participar em eventos.

<sup>8</sup> Deve conter o Objetivo e as Atividades a serem desenvolvidas com o respectivo cronograma de execução.

**Justificativa e Cronograma de Desembolso das Bolsas de Participação<sup>9</sup>** (Máximo 500 caracteres):

O Edital de seleção de bolsista será destinado a alunos do ensino técnico?      ( )SIM      ( )NÃO

O Edital de seleção de bolsista será destinado a alunos do CTISM?      ( )SIM      ( )NÃO

( ) Declaro estar ciente que, em caso de ser contemplado com recursos de auxílio financeiro ao estudante, a seleção dos bolsistas deverá ser realizada, por Chamada Pública, de acordo com o que determina **Resolução 001/2013** que Dispõe sobre Concessão, Critérios de Acesso, Permanência e Suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Resolução Disponível em: <<https://portal.ufsm.br/documentos/documentos/index.html?action=open&idInformacaoDocumento=2287>>

## Quadro 2 – Especificação de MATERIAL DE CONSUMO

---

<sup>9</sup> Explicar a necessidade de pagamento de bolsas de participação relacionando o evento de Extensão que o acadêmico participará e identificar provável data do evento.

Nº	Item / Descrição <sup>10</sup>	Unidade de Medida <sup>11</sup>	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>Subtotal MATERIAL DE CONSUMO</b>					

### Quadro 3 – Especificação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

<sup>10</sup> Identificar pelo “Produto e Descrição” para os itens do Almoarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) e pelo “número do Documento/Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

<sup>11</sup> Utilizar informações do Almoarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) ou do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28). A relação atualizada de itens disponíveis no Almoarifado Central pode ser consultada junto ao Almoarifado do CTISM.

Nº	Item / Descrição <sup>12</sup>	Unidade de Medida <sup>13</sup>	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
<b>Subtotal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>					

**Justificativa e Cronograma de Desembolso<sup>14</sup>** (Máximo 500 caracteres):

**Quadro 4 – Especificação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Nº	Item / Descrição <sup>15</sup>	Unidade de Medida <sup>16</sup>	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>					

**Justificativa e Cronograma de Desembolso<sup>17</sup>** (Máximo 500 caracteres):

<sup>12</sup> Identificar pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou número do processo de solicitação de licitação.

<sup>13</sup> Utilizar informações dos Extratos de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

<sup>14</sup> Explicar a necessidade de pagamento de Pessoas Físicas para o desenvolvimento das ações e identificar a previsão da prestação de serviços por estas.

<sup>15</sup> Identificar pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou número do processo de solicitação de licitação.

<sup>16</sup> Utilizar informações dos Extratos de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

--

**Quadro 5 – Especificação de OBRIG. TRIBUT. E CONTRI-OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.(R\$) <sup>18</sup>	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
<b>Subtotal OBRIG. TRIBUT. E CONTRI-OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>					

**Quadro 6 – Especificação de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Nº	Item / Descrição <sup>19</sup>	Unidade de Medida <sup>20</sup>	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					

<sup>17</sup> Explicar a necessidade de pagamento de Pessoas Jurídica para o desenvolvimento das ações e identificar a previsão da prestação de serviços por estas.

<sup>18</sup> Deve-se considerar para fins de cálculo 20% sobre o valor pago a PESSOA FÍSICA especificada no Quadro 3.

<sup>19</sup> Identificar pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou número do processo de solicitação de licitação.

<sup>20</sup> Utilizar informações dos Extratos de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

**Justificativa** (Máximo 500 caracteres):